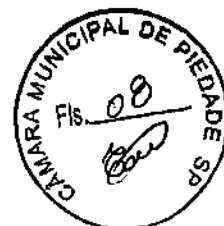


CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 2 /2007

"Institui Comissão Especial composta de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de estudar a real situação da segurança pública do município".

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa, uma Comissão Especial constituída de 3 (três) Vereadores, para estudar a real situação da segurança pública no município, pelo período de 90 (noventa) dias.

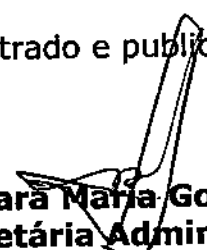
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Piedade, 09 de abril de 2007.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na da supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa